

**- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)**

Ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Dr. Arlindo José Bernardo Dinis.

Hora de Abertura: dez horas.

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Técnico Superior da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia.

**1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, cumprimentou todos os presentes, tendo de imediato proposto ao Executivo que aprovasse um voto de pesar pelo falecimento do Bombeiro do Quadro de Honra da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, o Sr. Emídio Ferreira Peres Dias.

A Câmara Municipal aprovou por unanimidade o Voto de Pesar tendo sido guardado um minuto de silêncio em memória do Bombeiro Sr. Emídio Peres.

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, congratulou-se com o sucesso alcançado pela realização da iniciativa que decorreu na Casa da Cultura em Figueiró dos Vinhos denominada TEDx, realçando a elevada participação e adesão por parte do público, que ultrapassou as 170 inscrições previamente estabelecidas, que se deslocou de todas as zonas do País, tendo sido mais uma oportunidade para afirmar, divulgar e dignificar o concelho de Figueiró dos Vinhos.

O Sr. Presidente aludiu ainda à elevada qualidade dos oradores/palestrantes que contribuíram de forma decisiva para a valorização mediática conferida a este evento que mobilizou atenção e interesse nacional e internacional.

**O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes**, felicitou o Sr. Presidente e o Concelho pela atribuição pela primeira vez do Galardão Praia de Ouro da Quercus, à Praia Fluvial das Fragas de S. Simão, distinção esta resultante do reconhecimento pela qualidade da água balnear atestada pelas análises efetuadas em Laboratório das administrações regionais hidrográficas, tendo sido considerada a água excelente nas últimas cinco épocas

**- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)**

balneares. \_\_\_\_\_

Referiu que outro parâmetro de avaliação refere que na época balnear de 2023 não ocorreu qualquer tipo de aviso visando o desaconselhamento da prática balnear ou interdição ainda que temporária da Praia. \_\_\_\_\_

Realçou o Sr. Vereador que o Projeto Praias Qualidade de Ouro conta com o apoio de Entidades nos Municípios onde os mesmos asseguram o saneamento de águas residuais, entendendo que também neste domínio, se pode afirmar que a APIN enquanto entidade gestora desta componente ambiental, estará a cumprir bem o seu papel e responsabilidade. \_\_\_\_\_

Finalmente o Sr. Vereador referiu que tão importante distinção deveria na sua opinião ser amplamente divulgada pelos canais de comunicação do Município visando promover também por esta razão este ex-libris do turismo do concelho de Figueiró dos Vinhos, numa época em que se privilegia a qualidade de vida e do meio ambiente. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva**, associou-se ao êxito da iniciativa TEDx que a par da volta a Portugal do futuro em bicicleta contribuiu para a afirmação e divulgação do concelho de Figueiró dos Vinhos, entendendo que estas iniciativas são positivas na medida em que projeta e difunde este Território. \_\_\_\_\_

Relativamente à atribuição de Praia de Ouro – Quercus à Praia Fluvial de Fragas S. Simão, o Sr. Vereador destacou a importância desta distinção que na sua perspetiva determina o aumento da responsabilidade em manter mais um excelente atributo que a zona viu agora reconhecido. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, congratulou-se e associou-se ao êxito alcançado por ocasião do Aniversário 89.º da Associação dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, deixando uma palavra de apreço para com aquela Entidade, credora de gratidão, expressando o seu regozijo pela edificação de estátua inaugurada de Homenagem aos Bombeiros Voluntários. \_\_\_\_\_

A este propósito **o Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, referiu a feliz requalificação empreendida junto ao Quartel dos Bombeiros Voluntários onde foi erigida a Estátua em Bronze há muito desejada pelos Bombeiros e seus dirigentes dado a inexistência de um monumento alusivo aos Bombeiros no nosso concelho, tendo sido possível nesta oportunidade encontrar solução adequada para o trânsito pesado, aumentando ainda a capacidade de estacionamento naquela zona que agora se encontra mais valorizada. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis**, referiu com agrado a implementação do projeto de telemedicina na Unidade Local de Saúde, congratulando-se com o propósito e com a ideia, manifestando, contudo, preocupação em que este sistema evolua de molde a subtrair um atendimento presencial que entende mais benéfico e desejado pelos utentes, nomeadamente aqueles com maior dificuldade em aceder às novas

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)**

tecnologias. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)**

**2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08/05/2024:**

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 09/2024 de 08/05/2024, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)

**3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS**

**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia oito de maio de dois mil e vinte e quatro, e o dia vinte e oito de maio de dois mil e vinte e quatro, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 786.057,79€ (setecentos e oitenta e seis mil cinquenta e sete euros e setenta e nove cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 1464/2024 (mil quatrocentos e sessenta e quatro barra dois mil e vinte e quatro) a 1816/2024 (mil oitocentos e dezasseis barra dois mil e vinte e quatro), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 731.461,86€ (setecentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e um euros e oitenta e seis cêntimos). \_\_\_\_\_

**OPERAÇÕES TESOURARIA**

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia oito de maio de dois mil e vinte e quatro e o dia vinte e oito de maio de dois mil e vinte e quatro, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 251,03€ (duzentos e cinquenta e um euros e três cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 34/2024 (trinta e quatro barra dois mil e vinte e quatro) a 35/2024 (trinta e cinco barra dois mil e vinte e quatro), respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 251,03€ (duzentos e cinquenta e um euros e três cêntimos). \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia vinte e oito de maio de dois mil e vinte e quatro, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 564.031,50€ (quinhentos e sessenta e quatro mil trinta e um euros e cinquenta cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 18.228,09€ (dezoito mil duzentos e vinte e oito euros e nove cêntimos). \_\_\_\_\_

**OUTROS**

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: \_\_\_\_\_

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 03/05/2024 a 23/05/2024. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)**

**O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes**, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. \_\_\_\_\_

**Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis**, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)

**4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:**

**4.1.1 DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JORGE ABREU, DATADOS DE 30 DE ABRIL, 08, 13 E 16 DE MAIO DE 2024:**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente Jorge Abreu, datados de 30 de abril e 08, 13 e 16 de maio de 2024, relativo à cedência de viatura à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, Universidade Sénior e Grupo de Catequese de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 1.036,05 euros (mil e trinta e seis euros e cinco cêntimos).

**4.2 MEMORANDO DE ENTENDIMENTO DIA DE PORTUGAL – RATIFICAÇÃO:**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a assinatura do Sr. Presidente Jorge Abreu, no Memorando de Entendimento Dia de Portugal, celebrado com a Presidência da República, CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, Câmaras Municipais de Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos e Pedrógão Grande, que irão acolher as cerimónias das celebrações do 10 de junho no corrente ano.

**4.3 RENOVACÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MODALIDADE DE AVENÇA -PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 40/2024:**

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 40/2024, emitida pela Sra. Vice-Presidente Dra. Marta Brás, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, emitindo parecer prévio à renovação do contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, nos termos da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro – que aprova o Orçamento do Estado para 2024 conjugado com o artigo 64.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março – que aprova o Orçamento do Estado para 2020.

**Proposta de Deliberação n.º 40/2024:**

“Considerando o regime estabelecido pelo art.º 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, quanto à celebração de contratos de prestação de serviços,

Considerando que, para efeitos de prorrogação do contrato de prestação de serviços em vigor no Município de Figueiró dos Vinhos abaixo mencionado, se mantêm os pressupostos estabelecidos no referido diploma, \_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)**

Considerando que, nos termos do artigo 42.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro – que aprova o Orçamento do Estado para 2024 conjugado com o artigo 64.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março – que aprova o Orçamento do Estado para 2020, “os valores pagos por contratos de aquisição de serviços e os compromissos assumidos que, em 2024, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto de contrato vigente em 2023, não podem ultrapassar, na sua globalidade, o montante pago em 2023 acrescidos de 2 %.”.

Considerando que o contrato de avença celebrado com **Maria de Fátima Barata Tomé Gonçalves**, em 30/06/2006, **que tem por objeto, ser portadora da chave da Torre da Cadeia, estando disponível, sempre que solicitada, para proporcionar o acesso à Torre da Cadeia por parte de visitantes, efetuando o seu acompanhamento e prestando as informações possíveis**, se encontra em condições de ser renovado, constatando-se que: \_\_\_\_\_

- Se verifica: \_\_\_\_\_
  - A execução de trabalho não subordinado, sendo prestado com autonomia, não se encontrando sujeito à disciplina e à direção do órgão ou serviço contratante nem imposto o cumprimento de horário de trabalho, em cumprimento do estipulado pelo n.º 1, alínea a) e n.º 2 do art.º 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; \_\_\_\_\_
  - Ser manifestamente inconveniente o recurso a qualquer uma das modalidades de relação jurídica de emprego público por não se encontrarem definidos nem o caráter temporário ou permanente das funções a desempenhar, nem ser a tarefa desempenhada enquadrável nos conteúdos funcionais previstos; \_\_\_\_\_
  - A inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções acima mencionadas, após cumprimento do procedimento prévio previsto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, conjugado com o artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, (Não Aplicável – Soluções Interpretativas Uniformes DGAL/CCDR ref:DSAJAL2159/14); \_\_\_\_\_
- O valor da prestação do serviço será, na eventualidade de parecer prévio favorável, de 150,00 € (cento e cinquenta euros) mensais, e tem cabimento orçamental conforme compromisso n.º 55/2024; \_\_\_\_\_
- Considerando que as funções a desempenhar não são enquadráveis em nenhum conteúdo funcional das carreiras gerais da Função Pública, aprovadas e constantes no anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (caraterização das carreiras gerais), na sua atual redação, nem o horário a praticar é passível de ser determinado e enquadrável em alguma das modalidades de regime de horários de trabalho nos termos da legislação em vigor, optou-se pela contratação em regime de prestação de serviços, na modalidade de contrato de avença; \_\_\_\_\_



**- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)**

- Em cumprimento do estipulado na alínea d) do n.º 2 do art.º 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, e de acordo com o acima mencionado, a contraparte é Maria de Fátima Barata Tomé Gonçalves, cartão de cidadão n.º 08579780, contribuinte fiscal n.º 102384282, residente da rua D. Diogo de Sousa, n.º 20, na freguesia e concelho de Figueiró dos Vinhos; \_\_\_\_\_
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, previsto no Código dos Contratos Públicos; \_\_\_\_\_
- A contratada comprovou ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. \_\_\_\_\_

**PROPONHO:** \_\_\_\_\_

Que a Câmara Municipal delibere emitir parecer prévio à renovação do contrato de prestação de serviços na modalidade de avença acima referido, nos termos da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro – que aprova o Orçamento do Estado para 2024 conjugado com o artigo 64.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março – que aprova o Orçamento do Estado para 2020”. \_\_\_\_\_

**4.4 EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE LOGÍSTICO MUNICIPAL (EX-PECAPE)”**

**– REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 41/2024:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 41/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a Revisão de Preços definitiva da empreitada “Requalificação do Parque Logístico Municipal (Ex-Pecape)” no valor de 6.058,81 € (seis mil cinquenta e oito euros e oitenta e um cêntimos), acrescido de IVA. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 41/2024:** \_\_\_\_\_

**“Considerando que:** \_\_\_\_\_

A obra “Requalificação do Parque Logístico Municipal (Ex-Pecape)” foi adjudicada á empresa Eco Demo, Demolições Ecologia e Construção SA. Conjuntura Intensa, Lda., com auto de receção provisório assinado a 17.04.2023. \_\_\_\_\_

O valor do cálculo foi efetuado com base nos últimos índices de revisão de preços conhecidos, já definitivos.

**Nestes termos,** \_\_\_\_\_

**PROPONHO** que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da Revisão de Preços definitiva da empreitada “Requalificação do Parque Logístico municipal (Ex-Pecape)” no valor de 6.058,81 €, acrescido de IVA. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)

**4.5 REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS À “RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA HISTÓRICA DA VILA” – PROCESSO 5 2023 – LIQUIDAÇÃO – PROPOSTA DE**

**DELIBERAÇÃO N.º 42/2024:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 42/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a liquidação de um incentivo no valor de 671,82 euros (seiscentos e setenta e um euros e oitenta e dois cêntimos) nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 42/2024:** \_\_\_\_\_

**“Considerando que:** \_\_\_\_\_

De acordo com as informações dos serviços e conforme documentação foi verificada a execução da candidatura Proc\_5\_2023, na qualidade de proprietário do imóvel sito na Rua da Torre, n.º 22-24, em Figueiró dos Vinhos, (Artigo Matricial 1995 da UF Figueiró dos Vinhos e Bairradas), à qual corresponde a atribuição de um incentivo no valor de 671,82 euros, aprovada em reunião de câmara de 13 de setembro de 2023, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". \_\_\_\_\_

**Nestes termos,** \_\_\_\_\_

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da liquidação de um incentivo no valor de 671,82 euros nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". \_\_\_\_\_

**4.6 ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE BONS SERVIÇOS DO CONCELHO – PROPOSTA DE**

**DELIBERAÇÃO N.º 43/2024:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 43/2024, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, atribuindo a Medalha de Bons Serviços ao abrigo do número um, do artigo 4.º do Regulamento para a Concessão de Medalhas no Município de Figueiró dos Vinhos, aos seguintes funcionários que se aposentaram no ano de 2023, sendo: **Vitor da Silva Antunes; Maria Manuela da Conceição Furtado; Isidro Alberto Silva Gonçalves Tomé; Maria Cidália da Silva Costa Simões; Arménio dos Santos Luís; Maria Alice Conceição Mendes Lopes; Manuel José da Conceição Pires; Joaquim Pereira Graça; Maria de Lurdes Lopes da Silva Agostinho.** \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 43/2024:** \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)**

- Ao funcionário **Senhor Vitor da Silva Antunes**, pelas qualidades morais e profissionais aliadas a uma conduta vertical e irrepreensível durante o tempo em que exerceu funções no Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Exerceu no período de 01 de novembro de 1990 a 28 de fevereiro de 2023, as funções de Assistente Operacional na Divisão de Obras Municipais – Setor de Transportes do Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

- À funcionária **Senhora Maria Manuela da Conceição Furtado**, pelas qualidades morais e profissionais aliadas a uma conduta vertical e irrepreensível durante o tempo em que exerceu funções no Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Exerceu no período de 12 de novembro de 1990 a 31 de dezembro de 2022, as funções de Assistente Operacional na Unidade de Educação, Saúde e Desenvolvimento Sócio-Cultural – Educação (Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos). \_\_\_\_\_

- Ao funcionário **Senhor Isidro Alberto Silva Gonçalves Tomé**, pelas qualidades morais e profissionais aliadas a uma conduta vertical e irrepreensível durante o tempo em que exerceu funções no Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Exerceu no período de 01 de maio de 1992 a 31 de dezembro de 2022, as funções de Assistente Operacional na Divisão de Obras Municipais – Setor de Ambiente e Salubridade do Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

- À funcionária **Senhora Maria Cidália da Silva Costa Simões**, pelas qualidades morais e profissionais aliadas a uma conduta vertical e irrepreensível durante o tempo em que exerceu funções no Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Exerceu no período de 01 de janeiro de 1993 a 31 de janeiro de 2023, as funções de Assistente Operacional na Unidade de Educação, Saúde e Desenvolvimento Sócio-Cultural – Educação (Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos). \_\_\_\_\_

- Ao funcionário **Senhor Arménio dos Santos Luís**, pelas qualidades morais e profissionais aliadas a uma conduta vertical e irrepreensível durante o tempo em que exerceu funções no Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Exerceu no período de 01 de abril de 1993 a 30 de abril de 2023, as funções de Assistente Técnico no

**- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)**

Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

- À funcionária **Senhora Maria Alice Conceição Mendes Lopes**, pelas qualidades morais e profissionais aliadas a uma conduta vertical e irrepreensível durante o tempo em que exerceu funções no Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Exerceu no período de 20 de março de 1996 a 31 de agosto de 2023, as funções de Assistente Operacional na Unidade de Educação, Saúde e Desenvolvimento Sócio-Cultural – Educação (Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos). \_\_\_\_\_

- Ao funcionário **Senhor Manuel José da Conceição Pires**, pelas qualidades morais e profissionais aliadas a uma conduta vertical e irrepreensível durante o tempo em que exerceu funções no Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Exerceu no período de 30 de novembro de 2000 a 31 de outubro de 2023, as funções de Assistente Operacional na Unidade de Conservação de Infraestruturas e Equipamentos da Secção de Obras por Administração Direta do Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

- Ao funcionário **Senhor Joaquim Pereira Graça**, pelas qualidades morais e profissionais aliadas a uma conduta vertical e irrepreensível durante o tempo em que exerceu funções no Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Exerceu no período de 20 de dezembro de 2005 a 31 de janeiro de 2023, as funções de Assistente Operacional na Divisão de Obras Municipais – Setor de Ambiente e Salubridade do Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

- À funcionária **Senhora Maria de Lurdes Lopes da Silva Agostinho**, pelas qualidades morais e profissionais aliadas a uma conduta vertical e irrepreensível durante o tempo em que exerceu funções no Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Exerceu no período de 03 de julho de 2018 a 15 de agosto de 2023, as funções de Assistente Operacional na Unidade de Educação, Saúde Sócio-Cultural – Setor da Cultura do Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Sendo o Dia do Concelho a data solene da comemoração e exaltação das boas práticas desenvolvidas pelos figueiroenses, **PROPÕE-SE**, ao abrigo do número um, do artigo 4.º do Regulamento para a

**- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)**

Concessão de Medalhas no Município de Figueiró dos Vinhos, que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos delibere, na sua Reunião Ordinária a realizar no dia 29 de maio de 2024, atribuir aos funcionários que se aposentaram no ano de 2023: \_\_\_\_\_

- ☑= **Senhor Vitor da Silva Antunes**, a Medalha de Bons Serviços do Concelho; \_\_\_\_\_
- ☑= **Senhora Maria Manuela da Conceição Furtado**, a Medalha de Bons Serviços do Concelho;
- ☑= **Senhor Isidro Alberto Silva Gonçalves Tomé**, a Medalha de Bons Serviços do Concelho; \_
- ☑= **Senhora Maria Cidália da Silva Costa Simões**, a Medalha de Bons Serviços do Concelho; \_
- ☑= **Senhor Arménio dos Santos Luís**, a Medalha de Bons Serviços do Concelho; \_\_\_\_\_
- ☑= **Senhora Maria Alice Conceição Mendes Lopes**, a Medalha de Bons Serviços do Concelho;
- ☑= **Senhor Manuel José da Conceição Pires**, a Medalha de Bons Serviços do Concelho; \_\_\_\_\_
- ☑= **Senhor Joaquim Pereira Graça**, a Medalha de Bons Serviços do Concelho; \_\_\_\_\_
- ☑= **Senhora Maria de Lurdes Lopes da Silva Agostinho**, a Medalha de Bons Serviços do Concelho”. \_\_\_\_\_

**4.7 ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS - PROPOSTA DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:**

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta apresentada pelos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 75/2013. \_\_\_\_\_

**“PROPOSTA**

**Atribuição da Medalha de Honra do Município de Figueiró dos Vinhos ao Senhor Engenheiro Rui Manuel de Almeida e Silva**

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, enviamos proposta com o título: atribuição da medalha de honra do concelho ao Engenheiro Rui Manuel de Almeida e Silva, no sentido de ser considerada na ordem do dia da próxima reunião do executivo, agendada para o dia 29 de maio de 2024, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 75/2013. \_\_\_\_\_

**Fundamentos da Proposta:** \_\_\_\_\_

O Município pode, por deliberação da Assembleia Municipal ou da Câmara Municipal, atribuir medalhas a

**- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)**

indivíduos ou entidades que pela sua ação devam merecer a distinção e o apreço públicos. \_\_\_\_\_

O Senhor Engenheiro Rui Manuel de Almeida e Silva, tem ao longo da sua vida de autarca e figueiroense, estabelecido com Figueiró dos Vinhos, uma relação profícua e afetiva de dedicação à causa pública, tendo nesse percurso, exercido o seu mais relevante cargo de Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, no período de 2005 a 2013. \_\_\_\_\_

São os presidentes de câmara que visam, com o seu trabalho, melhorar o nível de vida da população, promover a sua integração, ordenar o território e delinear, conjuntamente com o executivo, o futuro das vilas, cidades e dos concelhos. É inegável o contributo e a marca que, o Engenheiro Rui Manuel de Almeida e Silva, legou na formação e desenvolvimento do concelho, deixando, pelo percurso desenvolvido, um lugar na história de Figueiró dos Vinhos”. \_\_\_\_\_

*Foram muitas as ações que ao longo destes anos, prestou à causa pública, destacando-se obviamente, o trabalho desenvolvido ao longo dos 8 anos em que foi Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, onde pautou o seu caminho pelo diálogo e descentralização nas freguesias com a assinatura de vários protocolos e reforço de meios financeiros e projetos com interesse e desenvolvimento para o concelho.*

Engenheiro Civil de formação pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e inscrito na Ordem dos Engenheiros, com o título de Engenheiro Civil Sénior. \_\_\_\_\_

Iniciou o seu interesse pela política e pela causa pública em 1979, onde ingressou como militante no Partido Popular Democrático, mais tarde, Partido Social Democrata e foi, nesse ano, pela primeira vez, candidato à Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

Para além de Presidente da Câmara, foi vereador municipal, membro da Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos e membro da Assembleia Intermunicipal da Região Leiria e integrou a lista de candidatos à Assembleia da República pelo PSD. \_\_\_\_\_

Actualmente é membro da Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos, eleito pelo Partido Social Democrata. \_\_\_\_\_

**Como obras mais marcantes para o concelho, destacam-se:** \_\_\_\_\_

- Centro Formação Profissional (IEFP). \_\_\_\_\_
- Pista Pesca do Poeiro. \_\_\_\_\_
- Museu e Centro de Artes. \_\_\_\_\_
- Av. José Luís Calheiros. \_\_\_\_\_
- Av. 24 de Junho (Chávelho – Escola Secundária). \_\_\_\_\_
- Geminações Culturais com Caldas da Rainha e Saint-Maximin. \_\_\_\_\_
- Contratos-Programa com as 5 Juntas de Freguesia do concelho. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)**

- Parque Eólico de Campelo. \_\_\_\_\_
- Feira da Doçaria Conventual. \_\_\_\_\_
- Restaurante Varandas do Casal (*Casal de São Simão*). \_\_\_\_\_
- Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_
- Digitalização Imprensa Local (1895-2013). \_\_\_\_\_

**Na sua vida profissional, foi:** \_\_\_\_\_

- Engenheiro Civil na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, durante 7 anos. \_\_\_\_\_
- Engenheiro Civil na Câmara Municipal de Castanheira de Pêra, até atingir recentemente a reforma. \_\_\_\_
- Formador do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP). \_\_\_\_\_
- Professor de Matemática no ensino público em Figueiró dos Vinhos e Pedrógão Grande. \_\_\_\_\_
- Professor nas Escolas Tecnológicas de Pombal e Pedrógão Grande. \_\_\_\_\_
- Avaliador Predial para instituições bancárias, no norte do distrito de Leiria. \_\_\_\_\_

**Na sua vida cívica:** \_\_\_\_\_

Foi Membro dos corpos sociais de diversas instituições em Figueiró dos Vinhos, Castanheira de Pêra e Pedrógão Grande, destacando-se: \_\_\_\_\_

- Presidente do Centro Cultural de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_
- Vice-Presidente e Presidente da Assembleia Geral da Filarmónica Figueiroense. \_\_\_\_\_
- Chefe de Departamento de Futebol da Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_
- Secretário da Assembleia Geral da Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_
- Integrou os órgãos nacionais da Federação Portuguesa de Xadrez. \_\_\_\_\_
- Integra, atualmente, a Federação Portuguesa de Damas. \_\_\_\_\_
- Colaborador do Diário de Coimbra, do Jornal de Figueiró e Noticiais de Campelo. \_\_\_\_\_
- Monitor da Universidade Sénior. \_\_\_\_\_
- Animador desportivo. \_\_\_\_\_
- Prestou Serviço Militar Obrigatório no Regimento de Comandos e Brigada da Nato em Santa Margarida, como Furriel Miliciano \_\_\_\_\_

**Distinções:** \_\_\_\_\_

Foi distinguido por várias entidades e instituições com a atribuição de Diplomas de louvor e reconhecimento:

**- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)**

- Ordem dos Engenheiros - membro sénior – 2005 \_\_\_\_\_
- Confederação do Desporto de Portugal - Modalidade de DAMAS em 2016. \_\_\_\_\_
- Junta de Freguesia de Aguda em 2014. \_\_\_\_\_
- Mairie de Saint Maximin, geminada com Figueiró dos Vinhos em 2015. \_\_\_\_\_
- Câmara Municipal de Castanheira de Pêra em 2022. \_\_\_\_\_
- Brigada da Nato / BIMEC - 1985. \_\_\_\_\_

Quando estamos a celebrar os 50 anos do 25 de Abril, é este sinal que devemos dar de maturidade política e agradecer àqueles que dedicaram o seu tempo, à causa pública, ao poder local democrático, pelo que, propomos: \_\_\_\_\_

- Que a Câmara Municipal aprove a atribuição da Medalha de Honra do Concelho de Figueiró dos Vinhos, ao Sr. Eng.º Rui Manuel de Almeida e Silva, o que lhe confere o título de Cidadão Honorário do Concelho, ao abrigo do n.º 3 do Artigo 2º, do **Regulamento para a Concessão de Medalhas no Município de Figueiró dos Vinhos**. \_\_\_\_\_

Figueiró dos Vinhos, 21 de Maio de 2024 \_\_\_\_\_

Os Vereadores do PSD

Luís Filipe Silva e Arlindo Dinis”

**O Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva**, agradeceu ao Sr. Presidente e restantes Vereadores terem aprovado e aceite esta proposta que entendia ser da mais elementar justiça, estando aqui em causa apenas e tão só o serviço e a dedicação à causa pública por parte de um ex-autarca, que nos dois mandatos em que presidiu à Câmara Municipal realizou um conjunto de realizações importantes para o Município que são descritas na proposta de deliberação apresentada. \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, destacou a pertinência da proposta, considerando fazer todo o sentido homenagear o Sr. Eng.º Rui Silva pelo trabalho que desenvolveu enquanto Presidente da Câmara em prol do concelho destacando as suas qualidades humanas e pessoais, entendendo ser justo que este Executivo assumira esta iniciativa. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes**, enalteceu também a simplicidade e o humanismo do Ex-Presidente Eng.º Rui Silva, considerando que também ele à semelhança de antecessores e do atual presidente, pautou a sua atuação enquanto responsável máximo pelo concelho, pela verticalidade, seriedade, honestidade,



**- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)**

honrando o lugar que exerceu de forma correta e irrepreensível do ponto de vista ético e moral. \_\_\_\_\_

**A Sra. Vice-Presidente Dr<sup>a</sup>. Marta Brás**, associou-se às posições já assumidas a propósito desta Homenagem, destacando a forma íntegra, respeitosa e dedicação que o Sr. Eng.º Rui Silva colocou na defesa do interesse público, referindo ainda o privilégio que teve em trabalhar com ele, enquanto funcionária da Autarquia, deixando-lhe neste domínio uma palavra de apreço e de reconhecimento. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis**, subscreveu todas as declarações e palavras anteriormente proferidas acerca do carácter e da personalidade do Sr. Eng.º Rui Silva, considerando esta homenagem justa e merecida. \_\_\_\_\_

**A Câmara Municipal** depois destas considerações, deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta apresentada pelos Srs. Vereadores do PSD, atribuindo a Medalha de Honra do Concelho ao Ex-Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, Eng.º Rui Manuel de Almeida e Silva, ao abrigo do número três do artigo 2.º do Regulamento para a Concessão de Medalhas no Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

**4.8 CONCURSO PÚBLICO: “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO “MOSAICOS DE PARCELAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL NO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS” PROCESSO N.º 02CPABS24 - RELATÓRIO DE ESCLARECIMENTOS –**

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 45/2024:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 45/2024, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o Relatório de resposta ao Pedido de Esclarecimentos, elaborado pelo respetivo Júri, a remeter aos interessados na plataforma de contratação pública respetiva. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 45/2024:** \_\_\_\_\_

**“Considerando que:** \_\_\_\_\_

O projeto “MOSAICOS DE PARCELAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL NO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS - PDR2020/8.1.3” foi objeto de aprovação de abertura de Concurso Público para a respetiva realização nos termos legalmente exigidos e que no âmbito desse procedimento foi apresentado um pedido de esclarecimentos, cuja resposta foi objeto de análise e relatório pelo Júri do Procedimento. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)**

Nestes termos, \_\_\_\_\_

**PROPONHO** a aprovação do Relatório de resposta ao Pedido de Esclarecimentos, elaborado pelo respetivo do Júri, a remeter aos interessados na plataforma de contratação pública respetiva”. \_\_\_\_\_

**“Concurso Público**

“Aquisição de serviços para execução do projeto Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustível no concelho de Figueiró dos Vinhos”

**Processo n.º 02CPABS24**

**Relatório de Esclarecimentos**

(Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos)

**1. Do procedimento por concurso público** \_\_\_\_\_

O presente procedimento do tipo concurso público realizou-se na sequência da deliberação de câmara de 8 de maio de 2024, tendo o Município de Figueiró dos Vinhos, através de publicação no Diário da República em 15 de maio de 2024 na Parte L - Contratos Públicos, II Série, número 94, Anúncio de procedimento n.º 9586/2024, e na plataforma eletrónica Acingov, procedido à abertura do concurso, fixando o dia 3 de junho de 2024 como prazo para apresentação de propostas. \_\_\_\_\_

Nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas podem ser solicitados, os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados. \_\_\_\_\_

Assim, nesta data, reuniu na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, o Júri do procedimento, para apreciação do pedido de erros e omissões e elaboração do presente relatório. \_\_\_\_\_

**2. Pedidos de Esclarecimentos e Erros e Omissões submetidos** \_\_\_\_\_

O prazo previamente fixado para apresentação de erros e omissões expirou às 17 horas do dia 22 de maio de 2024, tendo sido apresentado o seguinte pedido pela empresa Carlos Gil – Obras Públicas, Construção Civil e Montagens Elétricas, Lda: \_\_\_\_\_

**3. Resposta ao Esclarecimento** \_\_\_\_\_

Após análise do pedido de esclarecimento, propõe-se a disponibilização do ficheiro anexo “Resposta Pedido Esclarecimento\_ Trabalhos a executar”. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)**

**4. Conclusão**

Nos termos do nº 5 do artigo 50.º do CCP, deverão ser prestados os esclarecimentos e os Erros e Omissões, disponibilizando-os na plataforma eletrónica *Acingov*, e junto às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham adquirido ser imediatamente notificados desse facto.

Estes esclarecimentos e erros e omissões submetidos fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Solicita-se a aprovação em reunião de câmara de 29 de maio, data limite para resposta aos interessados.

Figueiró dos Vinhos, 22 de maio de 2024

O Júri,

Manuel da Conceição Paiva

*Chefe de Divisão das Obras Municipais e Ambiente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos*

Luis Manuel Rafael Silveirinha

*Técnico Superior da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos*

Isabel Maria David Antunes

*Técnico Superior da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos*

**4.9 ALTERAÇÃO À ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – ESTRUTURA ORGÂNICA – UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 46/2024:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º

46/2024 emitida pela Sra. Vice-Presidente Dra. Marta Brás, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade:

- 1.1. Desagregar as atribuições e competências da Divisão Administrativa e Financeira, de direção intermédia de 2.º grau, extinguindo-a;
- 1.2. Criar a Divisão Financeira e de Contratação Pública, de direção intermédia de 2.º grau que fica sob a alçada hierárquica do Departamento de Gestão e Administração Geral, conforme anexo I;
- 1.3. Criar a Unidade de Contabilidade, de direção intermédia de 3.º grau que fica sob a alçada da Divisão Financeira e de Contratação Pública, conforme anexo II;
- 1.4. Criar a Unidade de Contratação Pública, de direção intermédia de 3.º grau que fica sob a alçada da

**- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)**

Divisão Financeira e de Contratação Pública, conforme anexo III; \_\_\_\_\_

- 1.5. Criar a Divisão Administrativa e Jurídica, de direção intermédia de 2.º grau que fica sob a alçada hierárquica do Departamento de Gestão e Administração Geral, conforme anexo IV; \_\_\_\_\_
- 1.6. Criar a Unidade de Recursos Humanos, de direção intermédia de 4.º grau que fica sob a alçada hierárquica da Divisão Administrativa e Jurídica, conforme anexo V; \_\_\_\_\_
- 1.7. Criar a Unidade Jurídica e de Contencioso, de direção intermédia de 3.º grau que fica sob a alçada hierárquica da Divisão Administrativa e Jurídica, conforme anexo VI; \_\_\_\_\_
- 1.8. Manter a Divisão de Obras Municipais e Ambiente, de direção intermédia de 2.º grau e respetivas atribuições e competências, conforme anexo VII, ficando sob a sua alçada hierárquica a Unidade Conservação de Infraestruturas e Equipamentos, de direção intermédia de 3.º grau, que mantem as mesmas atribuições e competências, conforme anexo VIII e a Unidade de Ambiente, Salubridade e Serviços Urbanos, de direção intermédia de 4.º grau, que mantem as mesmas atribuições e competências, sendo que anteriormente se designava secção, conforme anexo IX; \_\_\_\_\_
- 1.9. Manter a Unidade Ordenamento do Território e Urbanismo, de direção intermédia de 3.º grau e respetivas atribuições e competências, conforme anexo X; \_\_\_\_\_
- 1.10. Criar a Divisão de Gestão Estratégica, Planeamento e Inovação, de direção intermédia de 2.º grau e extinguir a Unidade de Gestão Estratégica e Planeamento, reformulando as respetivas atribuições e competências, conforme anexo XI; \_\_\_\_\_
- 1.11. Criar a Unidade de Comunicação, Imagem e Eventos, de direção intermédia de 4.º grau que fica sob a alçada hierárquica da Divisão de Gestão Estratégica, Planeamento e Inovação, conforme anexo XII; \_\_\_\_\_
- 1.12. Criar a Divisão de Educação e Desenvolvimento Sociocultural, de direção intermédia de 2.º grau e extinguir a Unidade de Educação, Saúde e Desenvolvimento Sociocultural, reformulando as respetivas atribuições e competências, conforme anexo XIII, contante da Proposta de Deliberação n.º 46/2024. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação N.º 46/2024:** \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Foi aprovado o início do procedimento para proceder à 6.ª alteração à Organização dos Serviços do Município de Figueiró dos Vinhos, em reunião da Câmara Municipal de 10/04/2024. \_\_\_\_\_

Na mesma reunião, foi também aprovada a 2.ª alteração à Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais a qual

**- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)**

foi aprovada em sessão da Assembleia Municipal de 29/04/2024, assim como a incorporação do Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Figueiró dos Vinhos e respetivo anexo I e anexo A - Regulamento para os Cargos de Direção Intermédia do Município de Figueiró dos Vinhos (anexo III e anexo IV) no **Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Figueiró dos Vinhos e Organograma** para simplificar a consulta e aplicação e considerando que o documento final vai refletir as deliberações e decisões inerentes às competências dos diversos órgãos autárquicos e, ainda, a alteração do número máximo de unidades orgânicas flexíveis, nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

Designação	Qualificação	Grau	N.º aprovado
Unidade Orgânica/Divisão	Direção intermédia	2.º	5
Unidade/Chefia	Direção intermédia	3.º	5
Unidade/Coordenação	Direção intermédia	4.º	3

Que compete à Câmara Municipal, nos termos do artigo 7.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 10.º e do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, criar, alterar e extinguir as unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

Que por despacho n.º 10 de 14/02/2022 me foram delegadas competências próprias do Presidente da Câmara Municipal, especificamente, a prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativa à gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais. \_\_\_\_\_

A presente alteração funcional adequa a organização dos serviços e respetivo mapa de pessoal à nova realidade da atuação do Município de Figueiró dos Vinhos, considerando-se que esta é a melhor forma de garantir a concretização de princípios fundamentais como o da prossecução do interesse público, do dever da decisão célere e da colaboração da administração com os munícipes, além da adequação às novas responsabilidades decorrentes da descentralização de competências. \_\_\_\_\_

Nestes termos, a estrutura interna dos serviços municipais mantém o modelo de estrutura hierarquizada, sendo criadas mais três unidades orgânicas de 2.º grau – Divisões, num total de cinco, mais uma unidade flexível de 3.º grau – Unidade/Chefia, num total de cinco e três unidades flexíveis de 4.º grau – Unidade/Coordenação.

Pretende-se com a presente proposta proceder a alguns ajustamentos, com vista ao correto desenvolvimento do processo de reformulação dos serviços municipais pelo que, por força do disposto no artigo 7.º conjugado com o n.º 3 do artigo 10.º e do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro. \_\_\_\_\_

Nestes termos, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere o seguinte:** \_\_\_\_\_

1.13. Desagregar as atribuições e competências da Divisão Administrativa e Financeira, de direção intermédia de 2.º grau, extinguindo-a; \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)**

- 1.14. Criar a Divisão Financeira e de Contratação Pública, de direção intermédia de 2.º grau que fica sob a alçada hierárquica do Departamento de Gestão e Administração Geral, conforme anexo I; \_\_\_\_\_
- 1.15. Criar a Unidade de Contabilidade, de direção intermédia de 3.º grau que fica sob a alçada da Divisão Financeira e de Contratação Pública, conforme anexo II; \_\_\_\_\_
- 1.16. Criar a Unidade de Contratação Pública, de direção intermédia de 3.º grau que fica sob a alçada da Divisão Financeira e de Contratação Pública, conforme anexo III; \_\_\_\_\_
- 1.17. Criar a Divisão Administrativa e Jurídica, de direção intermédia de 2.º grau que fica sob a alçada hierárquica do Departamento de Gestão e Administração Geral, conforme anexo IV; \_\_\_\_\_
- 1.18. Criar a Unidade de Recursos Humanos, de direção intermédia de 4.º grau que fica sob a alçada hierárquica da Divisão Administrativa e Jurídica, conforme anexo V; \_\_\_\_\_
- 1.19. Criar a Unidade Jurídica e de Contencioso, de direção intermédia de 3.º grau que fica sob a alçada hierárquica da Divisão Administrativa e Jurídica, conforme anexo VI; \_\_\_\_\_
- 1.20. Manter a Divisão de Obras Municipais e Ambiente, de direção intermédia de 2.º grau e respetivas atribuições e competências, conforme anexo VII, ficando sob a sua alçada hierárquica a Unidade Conservação de Infraestruturas e Equipamentos, de direção intermédia de 3.º grau, que mantém as mesmas atribuições e competências, conforme anexo VIII e a Unidade de Ambiente, Salubridade e Serviços Urbanos, de direção intermédia de 4.º grau, que mantém as mesmas atribuições e competências, sendo que anteriormente se designava secção, conforme anexo IX; \_\_\_\_\_
- 1.21. Manter a Unidade Ordenamento do Território e Urbanismo, de direção intermédia de 3.º grau e respetivas atribuições e competências, conforme anexo X; \_\_\_\_\_
- 1.22. Criar a Divisão de Gestão Estratégica, Planeamento e Inovação, de direção intermédia de 2.º grau e extinguir a Unidade de Gestão Estratégica e Planeamento, reformulando as respetivas atribuições e competências, conforme anexo XI; \_\_\_\_\_
- 1.23. Criar a Unidade de Comunicação, Imagem e Eventos, de direção intermédia de 4.º grau que fica sob a alçada hierárquica da Divisão de Gestão Estratégica, Planeamento e Inovação, conforme anexo XII; \_\_\_\_\_
- 1.24. Criar a Divisão de Educação e Desenvolvimento Sociocultural, de direção intermédia de 2.º grau e extinguir a Unidade de Educação, Saúde e Desenvolvimento Sociocultural, reformulando as respetivas atribuições e competências, conforme anexo XIII”. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)****ANEXO I****Divisão Financeira e de Contratação Pública (Direção intermédia de 2.º grau)**

1- A Divisão Financeira e de Contratação Pública é dirigida por um(a) Chefe de Divisão (direção intermédia de 2.º grau), está diretamente dependente do Departamento de Gestão e Administração Geral e tem como missão planear e supervisionar a execução das áreas financeiras e de contratação pública, em todas as suas vertentes e gerir e otimizar os recursos humanos, financeiros e patrimoniais que lhe estão associados. \_\_\_\_

2- Para além das competências genéricas dos dirigentes previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação adaptada à Administração Local pela lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, são ainda competências da Divisão Financeira e de Contratação Pública: \_\_\_\_\_

a) Promover a elaboração e monitorização das demonstrações previsionais do Município e respetivas modificações, coligindo todos os elementos e garantindo todo o expediente necessário à sua aprovação e execução; \_\_\_\_\_

b) Acompanhar a gestão e otimização dos recursos financeiros do Município, designadamente através do planeamento mensal dos compromissos e dos pagamentos, bem como estudar e propor medidas conducentes à otimização da gestão da atividade financeira em todos os serviços, em articulação direta com o(a) Diretor(a) do Departamento; \_\_\_\_\_

c) Acompanhar o cumprimento integral de todas as obrigações de natureza legal, contributiva e fiscal; \_

d) Acompanhar os processos relativos a empréstimos bancários que sejam necessários contrair, bem como os que se refiram às respetivas amortizações, assegurando a sua permanente atualização, assim como o conhecimento em cada momento da capacidade de endividamento; \_\_\_\_\_

e) Garantir o regular e eficiente funcionamento do subsistema contabilístico de gestão; \_\_\_\_\_

f) Garantir o reporte periódico de informação para organismos do Estado e garantir o dever de informação e publicação exigidos pela legislação em vigor; \_\_\_\_\_

g) Promover a elaboração e monitorização das demonstrações financeiras, garantido o seu reporte às entidades oficiais; \_\_\_\_\_

h) Garantir todo o processo concursal relativo à venda de património, promovendo, no que concerne aos bens imóveis (solos e edificios), as operações imobiliárias do Município, designadamente, aquisição e venda e diligenciar pelas respetivas avaliações; \_\_\_\_\_

i) Garantir o controlo das receitas municipais e da efetivação da despesa, acompanhando a respetiva execução orçamental; \_\_\_\_\_

j) Colaborar, com os diversos serviços, na elaboração do plano anual de aprovisionamento e promover a

**- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)**

sua execução; \_\_\_\_\_

k) Supervisionar os processos de Contratação Pública; \_\_\_\_\_

l) Supervisionar a preparação, bem como coordenar todas as concessões de serviço público. \_\_\_\_\_

3- São ainda competências genéricas: \_\_\_\_\_

a) Superintender toda a atividade desenvolvida pelos serviços sob a alçada da Divisão; \_\_\_\_\_

b) Organizar, elaborar e submeter a apreciação/despacho superior todas as atividades desenvolvidas nas unidades, secções e setores na sua dependência; \_\_\_\_\_

c) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativas à Divisão que chefia. \_\_\_\_\_

**ANEXO II****Unidade de Contabilidade (Direção intermédia de 3.º grau)**

1- A Unidade de Contabilidade é dirigida por um(a) Chefe de Unidade, de direção intermédia de 3.º grau que fica sob a alçada da Divisão Financeira e de Contratação Pública e tem como missão supervisionar a área financeira, em todas as suas vertentes e gerir e otimizar os recursos humanos, financeiros e patrimoniais que lhe estão associados. \_\_\_\_\_

2- Para além das competências genéricas dos dirigentes previstas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, são ainda competências da Unidade de Contabilidade: \_\_\_\_\_

a) Supervisionar as atividades relacionadas com o Serviço de Contabilidade; \_\_\_\_\_

b) Supervisionar as atividades relacionadas com o Serviço de Tesouraria; \_\_\_\_\_

c) Supervisionar as atividades relacionadas com o Serviço de Gestão Patrimonial; \_\_\_\_\_

d) Assegurar os procedimentos necessários à cobrança de taxas e impostos municipais, bem como à emissão das diversas licenças da responsabilidade da Unidade. \_\_\_\_\_

3- São ainda competências genéricas: \_\_\_\_\_

a) Superintender toda a atividade desenvolvida pelos serviços sob a alçada da Unidade; \_\_\_\_\_

b) Organizar, elaborar e submeter a apreciação/despacho superior todas as atividades desenvolvidas nas secções e setores na sua dependência; \_\_\_\_\_

c) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativas à Unidade que chefia. \_\_\_\_\_

**ANEXO III**



**- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)****Unidade de Contratação Pública (Direção intermédia de 3.º grau)**

1- A Unidade de Contratação Pública é dirigida por um(a) Chefe de Unidade, de direção intermédia de 3.º grau que fica sob a alçada da Divisão Financeira e de Contratação Pública e tem como missão supervisionar a área de contratação pública, em todas as suas vertentes e gerir e otimizar os recursos humanos, financeiros e patrimoniais que lhe estão associados. \_\_\_\_\_

2- Para além das competências genéricas dos dirigentes previstas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, são ainda competências da Unidade de Contratação Pública: \_\_\_\_\_

a) Supervisionar as atividades relacionadas com o Serviço de Contratação Pública; \_\_\_\_\_

b) Supervisionar as atividades relacionadas com o Serviço de Aprovisionamento e Gestão de Stocks; \_\_\_\_\_

c) Supervisionar a preparação, bem como coordenar todas as concessões de serviço público. \_\_\_\_\_

3- São ainda competências genéricas: \_\_\_\_\_

a) Superintender toda a atividade desenvolvida pelos serviços sob a alçada da Unidade; \_\_\_\_\_

b) Organizar, elaborar e submeter a apreciação/despacho superior todas as atividades desenvolvidas nas secções e setores na sua dependência; \_\_\_\_\_

c) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativas à Unidade que chefia. \_\_\_\_\_

**ANEXO IV****Divisão Administrativa e Jurídica (Direção intermédia de 2.º grau)**

1- A Divisão Administrativa e Jurídica é dirigida por um(a) Chefe de Divisão (direção intermédia de 2.º grau), está diretamente dependente do Departamento de Gestão e Administração Geral e tem como missão planear e supervisionar a execução das áreas administrativas, de recursos humanos e jurídicas, em todas as suas vertentes e gerir e otimizar os recursos humanos, financeiros e patrimoniais que lhe estão associados. \_\_\_\_\_

2- Para além das competências genéricas dos dirigentes previstas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação adaptada à Administração Local pela lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, são ainda competências da Divisão Administrativa e Jurídica: \_\_\_\_\_

a) Supervisionar o planeamento, a coordenação e a gestão da atividade administrativa; \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)**

- b) Supervisionar a adequada gestão dos recursos humanos do Município; \_\_\_\_\_
- c) Supervisionar a gestão e funcionamento dos serviços integrados; \_\_\_\_\_
- d) Supervisionar a gestão e funcionamento dos serviços jurídicos. \_\_\_\_\_
- e) Desenvolver as ações necessárias de verificação da legalidade e do cumprimento das diferentes normas regulamentares. \_\_\_\_\_

3- São ainda competências genéricas: \_\_\_\_\_

- a) Superintender toda a atividade desenvolvida pelos serviços sob a alçada da Divisão; \_\_\_\_\_
- b) Organizar, elaborar e submeter a apreciação/despacho superior todas as atividades desenvolvidas nas unidades, secções e setores na sua dependência; \_\_\_\_\_
- c) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativas à Divisão que chefia. \_\_\_\_\_

**ANEXO V**

**Unidade de Recursos Humanos (Direção intermédia de 4.º grau)**

1- A Unidade de Recursos Humanos é dirigida por um(a) Coordenador de Unidade, de direção intermédia de 4.º grau que fica sob a alçada da Divisão Administrativa e Jurídica e tem como missão supervisionar a área de recursos humanos, em todas as suas vertentes e gerir e otimizar os recursos humanos, financeiros e patrimoniais que lhe estão associados. \_\_\_\_\_

2- Para além das competências genéricas dos dirigentes previstas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, são ainda competências da Unidade de Recursos Humanos: \_\_\_\_\_

- a) Supervisionar as atividades relacionados com o Balanço Social, o Mapa de Férias, o Mapa de Pessoal, o Sistema Integrado da Avaliação do Desempenho e todas as comunicações obrigatórias a entidades internas e externas; \_\_\_\_\_
- b) Supervisionar as atividades relacionadas com o processamento de vencimentos, abonos e participações de pessoal; \_\_\_\_\_
- c) Supervisionar as atividades relacionadas com os procedimentos de recrutamento, seleção, admissão, mobilidade e administração de recursos humanos; \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)**

d) Supervisionar as atividades no âmbito da segurança, higiene e saúde no trabalho. \_\_\_\_\_

3- São ainda competências genéricas: \_\_\_\_\_

a) Superintender toda a atividade desenvolvida pelos serviços sob a alçada da Unidade; \_\_\_\_\_

b) Organizar, elaborar e submeter a apreciação/despacho superior todas as atividades desenvolvidas nas secções e setores na sua dependência; \_\_\_\_\_

c) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativas à Unidade que coordena. \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**

**Unidade Jurídica e de Contencioso (Direção intermédia de 3.º grau)**

1- A Unidade Jurídica e de Contencioso é dirigida por um(a) Chefe de Unidade, de direção intermédia de 3.º grau que fica sob a alçada da Divisão Administrativa e Jurídica e tem como missão supervisionar a área jurídica e de contencioso, em todas as suas vertentes e gerir e otimizar os recursos humanos, financeiros e patrimoniais que lhe estão associados. \_\_\_\_\_

2- Para além das competências genéricas dos dirigentes previstas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, são ainda competências da Unidade Jurídica e de Contencioso: \_\_\_\_\_

a) Promover o suporte jurídico e a legalidade na atuação do Município; \_\_\_\_\_

b) Supervisionar as atividades relacionadas com funções consultivas a órgãos internos ou entidades externas. \_\_\_\_\_

c) Supervisionar a elaboração de regulamentos normas e demais disposições da competência do Município, bem como as respetivas alterações ou revisões em coordenação com os serviços municipais; \_\_\_\_\_

d) Supervisionar as atividades relacionadas com o domínio público e privado do Município. \_\_\_\_\_

e) Supervisionar as atividades relacionadas com contraordenações, execuções fiscais e contencioso judicial; \_\_\_\_\_

f) Supervisionar a rede de Julgados de Paz, cuja competência seja municipal. \_\_\_\_\_

3- São ainda competências genéricas: \_\_\_\_\_

a) Superintender toda a atividade desenvolvida pelos serviços sob a alçada da Unidade; \_\_\_\_\_

b) Organizar, elaborar e submeter a apreciação/despacho superior todas as atividades desenvolvidas nas

**- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)**

secções e setores na sua dependência; \_\_\_\_\_

c) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativas à Unidade que chefia. \_\_\_\_\_

**ANEXO VII****Divisão de Obras Municipais e Ambiente (Direção intermédia de 2.º grau)**

1- A Divisão de Obras Municipais e Ambiente é dirigida por um(a) Chefe de Divisão (direção intermédia de 2.º grau), está diretamente dependente do Presidente da Câmara Municipal e tem como missão planear e supervisionar a execução das áreas de obras municipais e ambiente em todas as suas vertentes e gerir e otimizar os recursos humanos, financeiros e patrimoniais que lhe estão associados. \_\_\_\_\_

2- Para além das competências genéricas dos dirigentes previstas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, são ainda competências da Divisão de Obras Municipais e Ambiente: \_\_\_\_\_

2.1. No âmbito da Obras Municipais: \_\_\_\_\_

a) Promover o lançamento e dirigir todas as obras e empreendimentos municipais constantes das Grandes Opções do Plano e que a Câmara Municipal pretenda levar a efeito por empreitada; \_\_\_\_\_

b) Colaborar e coordenar todas as atividades com as empresas concessionárias de energia elétrica, de telecomunicações, de gás natural ou outras que exerçam atividade no Município, nos casos de interferência com as infraestruturas rodoviárias e património municipal; \_\_\_\_\_

c) Promover a execução de planos, programas, estudos e projetos de intervenção nas áreas do trânsito e do ordenamento de circulação rodoviária; \_\_\_\_\_

d) Promover a elaboração de estudos para a beneficiação e preservação dos recursos naturais, dos arranjos paisagísticos, dos espaços verdes e o acompanhamento e fiscalização da sua implementação no âmbito das obras por empreitadas; \_\_\_\_\_

e) Promover a execução de atividades concernentes à elaboração dos projetos de infraestruturas designadamente viárias, elétricas, telecomunicações e outras de obras da iniciativa municipal; \_\_\_\_\_

f) Coordenar e assegurar o apoio técnico e demais estudos, no âmbito das suas competências, às secções e setores que integram a Divisão. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)**

- g) Assegurar o planeamento, coordenação e monitorização de todas as obras municipais; \_\_\_\_\_
- h) Coordenar as atividades relacionadas com a elaboração de peças procedimentais no âmbito dos procedimentos pré-contratuais de empreitadas de obras públicas; \_\_\_\_\_
- i) Coordenar todas as ações relacionadas com a execução dos contratos de empreitada de obras públicas, bem como de aquisição de bens e serviços da sua responsabilidade; \_\_\_\_\_
- j) Coordenar a execução e fiscalização dos projetos e obras municipais; \_\_\_\_\_
- k) Assegurar o planeamento e monitorização de qualquer competência ou atribuição que venha a ser transferida para entidades externas públicas ou privadas, nomeadamente ao nível dos serviços de água, saneamento e resíduos, mesmo para além da sua constituição; \_\_\_\_\_
- l) Colaborar na manutenção, controlo e operacionalidade das máquinas, viaturas e equipamentos afetos aos diversos serviços municipais. \_\_\_\_\_

**2.2. No âmbito do Ambiente:** \_\_\_\_\_

- a) Garantir a limpeza do domínio público e privado municipal; \_\_\_\_\_
- b) Garantir a recolha e transporte de resíduos urbanos e limpeza urbana, assegurando a organização e funcionamento dos sistemas, bem como a manutenção dos equipamentos de deposição de resíduos integrados no sistema; \_\_\_\_\_
- c) Coordenar o planeamento, a organização e a monitorização do serviço de limpeza urbana, em espaço público ou privado de utilização pública, designadamente, a varredura manual e mecânica, lavagem de arruamentos e controlo de ervas infestantes em passeios e vias de comunicação; \_\_\_\_\_
- d) Colaborar no planeamento, a organização, a execução e monitorização do serviço de desmatações em terrenos do domínio público e ou domínio privado municipal; \_\_\_\_\_
- e) Garantir o apoio aos eventos e iniciativas de carácter festivo, dinamizadas pelos serviços municipais, quer na disponibilidade de equipamentos de limpeza quer em meios humanos. \_\_\_\_\_

**3 - São ainda competências genéricas:** \_\_\_\_\_

- a) Superintender toda a atividade desenvolvida pelos serviços sob a alçada da Divisão; \_\_\_\_\_
- b) Organizar, elaborar e submeter a apreciação/despacho superior todas as atividades desenvolvidas nas

**- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)**

unidades, secções e setores na sua dependência; \_\_\_\_\_

c) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativas à Divisão que chefia. \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII****Unidade Conservação de Infraestruturas e Equipamentos (Direção intermédia de 3.º grau)**

1- A Unidade Conservação de Infraestruturas e Equipamentos é dirigida por um(a) Chefe de Unidade (direção intermédia de 3.º grau), está diretamente dependente da Divisão de Obras Municipais e Ambiente e tem como missão supervisionar as áreas de obras municipais, manutenção de viaturas e equipamentos técnicos, em todas as suas vertentes e gerir e otimizar os recursos humanos, financeiros e patrimoniais que lhe estão associados. \_\_\_\_\_

2- Para além das competências genéricas dos dirigentes previstas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, são ainda competências da Unidade Conservação de Infraestruturas e Equipamentos: \_\_\_\_\_

a) Programar as atividades de execução de obras, tendo em vista as necessidades a suprir e a correta utilização dos meios disponíveis; \_\_\_\_\_

b) Propor a forma de execução das obras, tendo em conta a disponibilidade de recursos humanos e materiais; \_\_\_\_\_

c) Prestar apoio técnico a todos os serviços municipais que o requeiram, nas áreas em a unidade orgânica disponha valências; \_\_\_\_\_

d) Assegurar a conservação e manutenção de Edifícios, Equipamentos, Vias e Infraestruturas Municipais; \_\_\_\_\_

e) Assegurar a gestão das oficinas e do parque de viaturas e máquinas afetos aos diversos serviços municipais. \_\_\_\_\_

3- São ainda competências genéricas: \_\_\_\_\_

a) Superintender toda a atividade desenvolvida pelos serviços sob a alçada da Unidade; \_\_\_\_\_

b) Organizar, elaborar e submeter a apreciação/despacho superior todas as atividades desenvolvidas nas secções e setores na sua dependência; \_\_\_\_\_

c) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)**

norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativas à Unidade que chefia. \_\_\_\_\_

**ANEXO IX****Unidade de Ambiente, Salubridade e Serviços Urbanos (Direção intermédia de 4.º grau)**

1- A Unidade de Ambiente, Salubridade e Serviços Urbanos é dirigida por um(a) Chefe de Unidade (direção intermédia de 4.º grau), está diretamente dependente da Divisão de Obras Municipais e Ambiente e tem como missão supervisionar as áreas de Ambiente, Salubridade e Serviços Urbanos, em todas as suas vertentes e gerir e otimizar os recursos humanos, financeiros e patrimoniais que lhe estão associados. \_\_\_\_\_

2- Para além das competências genéricas dos dirigentes previstas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, são ainda competências da Unidade de Ambiente, Salubridade e Serviços Urbanos: \_\_\_\_\_

a) Programar as atividades de execução de obras, tendo em vista as necessidades a suprir e a correta utilização dos meios disponíveis; \_\_\_\_\_

b) Propor a forma de execução das obras, tendo em conta a disponibilidade de recursos humanos e materiais; \_\_\_\_\_

c) Prestar apoio técnico a todos os serviços municipais que o requeiram, nas áreas em a unidade orgânica disponha valências; \_\_\_\_\_

d) Assegurar a conservação e manutenção de Edifícios, Equipamentos, Vias e Infraestruturas Municipais; \_\_\_\_\_

e) Assegurar a gestão das oficinas e do parque de viaturas e máquinas afetos aos diversos serviços municipais. \_\_\_\_\_

3- São ainda competências genéricas: \_\_\_\_\_

a) Superintender toda a atividade desenvolvida pelos serviços sob a alçada da Unidade; \_\_\_\_\_

b) Organizar, elaborar e submeter a apreciação/despacho superior todas as atividades desenvolvidas nas secções e setores na sua dependência; \_\_\_\_\_

c) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativas à Unidade que coordena. \_\_\_\_\_

**ANEXO X**

**- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)**  
**Unidade Ordenamento do Território e Urbanismo (Direção intermédia de 3.º grau)**

1- A Unidade Ordenamento do Território e Urbanismo é dirigida por um(a) Chefe de Unidade (direção intermédia de 3.º grau), está diretamente dependente do Presidente da Câmara Municipal e tem como missão supervisionar as áreas de planeamento e gestão urbanística, em todas as suas vertentes e gerir e otimizar os recursos humanos, financeiros e patrimoniais que lhe estão associados. \_\_\_\_\_

2- Para além das competências genéricas dos dirigentes previstas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, são ainda competências da Unidade Ordenamento do Território e Urbanismo: \_\_\_\_\_

- a) Promover o desenvolvimento das atividades de planeamento e gestão urbanística; \_\_\_\_\_
- b) Praticar os atos que permitam aos Órgãos Municipais exercer as suas competências em matéria de planeamento, urbanização e edificação e reabilitação urbana; \_\_\_\_\_
- c) Propor a elaboração e assegurar a gestão dos instrumentos de gestão territorial de âmbito municipal; \_\_\_\_\_
- d) Desenvolver estudos, planos e projetos na área de urbanismo de âmbito municipal; \_\_\_\_\_
- e) Emitir pareceres/informações relativos às competências da Unidade ou solicitados por outros serviços do Município ou entidades externas, no âmbito das atribuições da Unidade; \_\_\_\_\_
- f) Assegurar a articulação com entidades externas no âmbito das atribuições da Unidade; \_\_\_\_\_
- g) Garantir critérios de uniformização e de transparência na aplicação e cumprimento da legislação e regulamentação aplicável nos diversos procedimentos a realizar no âmbito das competências da Unidade. \_\_\_\_\_

3- São ainda competências genéricas: \_\_\_\_\_

- a) Superintender toda a atividade desenvolvida pelos serviços sob a alçada da Unidade; \_\_\_\_\_
- b) Organizar, elaborar e submeter a apreciação/despacho superior todas as atividades desenvolvidas nas secções e setores na sua dependência; \_\_\_\_\_
- c) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativas à Unidade que chefia. \_\_\_\_\_

**ANEXO XI**

**Divisão de Gestão Estratégica, Planeamento e Inovação (Direção intermédia de 2.º grau)**

1- A Divisão de Gestão Estratégica, Planeamento e Inovação é dirigida por um(a) Chefe de Divisão



**- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)**

(direção intermédia de 2.º grau), está diretamente dependente do Presidente da Câmara Municipal e tem como missão planear e supervisionar a execução das áreas de Gestão Estratégica, Planeamento e Inovação, em todas as suas vertentes e gerir e otimizar os recursos humanos, financeiros e patrimoniais que lhe estão associados.

2- Para além das competências genéricas dos dirigentes previstas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, são ainda competências da Divisão de Gestão Estratégica, Planeamento e Inovação: \_\_\_\_\_

2.1. No âmbito da Comunicação e Eventos: \_\_\_\_\_

a) Apoiar e dinamizar as relações institucionais e de cooperação externas promovidas pela Câmara Municipal; \_\_\_\_\_

b) Assegurar o apoio e assistência às entidades, delegações e convidados que se desloquem ao Município no âmbito das relações institucionais e de cooperação nacionais e internacionais; \_\_\_\_\_

c) Supervisionar a expedição de convites e a realização de eventos; \_\_\_\_\_

d) Coordenar toda a comunicação externa do universo da autarquia e assegurar o relacionamento com os municípios, no âmbito de toda a informação de interesse público relevante; \_\_\_\_\_

e) Coordenar e desenvolver ações de divulgação de iniciativas municipais; \_\_\_\_\_

f) Promover a publicação de informação geral nos meios de comunicação em geral e no site do Município; \_\_\_\_\_

g) Supervisionar a difusão de notas de comunicação social relativas às atividades dos órgãos e serviços municipais; \_\_\_\_\_

h) Supervisionar a convocação e realização de conferências de imprensa; \_\_\_\_\_

i) Promover ações promocionais de suporte a iniciativas promovidas pelas autarquias; \_\_\_\_\_

j) Supervisionar a atualização dos conteúdos da página da Internet e redes sociais, em conjunto com o Gabinete de Apoio ao Presidente e Executivo e os demais serviços municipais; \_\_\_\_\_

k) Planear, coordenar e executar a política de promoção do Município e suas marcas, como destino turístico, de residência e investimento e assegurar a recolha, tratamento e divulgação da informação turística;

l) Promover a imagem do concelho nos mercados interno e externo; \_\_\_\_\_

m) Articular com as entidades externas ao município o Plano Anual de Eventos, promovendo atividades adequadas ao território, à identidade cultural e população; \_\_\_\_\_

n) Coordenar os Eventos planeados com os demais serviços internos, ao nível do agendamento, orçamentação, organização e divulgação; \_\_\_\_\_

o) Planear, organizar, acompanhar e apoiar a logística dos Eventos municipais, incluindo os que se realizam em parceria com outras entidades, respeitando a previsão de custos; \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)**

p) Promover a atividade municipal, turística e dos eventos através de suportes digitais e físicos tais como sites, redes sociais, newsletter e agenda bimestral. \_\_\_\_\_

2.2. No âmbito da Imagem: \_\_\_\_\_

a) Promover e gerir a comunicação, garantindo o suporte gráfico eficaz à divulgação pública das iniciativas da autarquia e contribuindo para a consolidação e manutenção da imagem da Autarquia enquanto instituição ao serviço da comunidade; \_\_\_\_\_

b) Supervisionar a conceção de imagem, produção de conteúdos e material gráfico em suporte físico e digital nomeadamente a revista municipal, boletim municipal, cartazes, folhetos e outros. \_\_\_\_\_

c) Supervisionar a gestão da Marca do Município/Arte Viva, bem como o cumprimento do manual de normas do mesmo; \_\_\_\_\_

d) Promover a conceção, desenvolvimento e acompanhamento das campanhas de comunicação e imagem, de suporte às iniciativas desenvolvidas pelo município. \_\_\_\_\_

e) Supervisionar a produção de imagem, em suporte fotográfico e de vídeo, sobre assuntos relevantes para o Município; \_\_\_\_\_

f) Apoiar as associações locais, na conceção de elementos gráficos de comunicação de particular relevância no âmbito da sua atividade; \_\_\_\_\_

2.3. No âmbito do Planeamento: \_\_\_\_\_

a) Desenvolver iniciativas no âmbito dos estudos e projetos estratégicos a desenvolver no Município; \_\_\_\_

b) Promover a interligação entre o município, Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria e outras entidades relacionadas com mecanismos de financiamento dos diversos projetos de investimento público; \_\_\_\_

c) Preparar e coordenar os processos de candidatura do Município a programas regionais, nacionais e comunitários de financiamento público, garantindo o seu acompanhamento e monitorização permanente; \_\_\_\_

d) Articular os planos e projetos municipais com outros de índole supramunicipal. \_\_\_\_\_

2.4. No âmbito do Investimento e Inovação \_\_\_\_\_

a) Promover a análise, desenvolvimento e programação de projetos de investimento em termos físicos, económicos e financeiros, bem como o acompanhamento e controlo do seu grau de realização; \_\_\_\_\_

b) Dinamizar projetos de especial relevância para a concretização da estratégia definida pelo executivo Municipal, através da constituição de equipas multidisciplinares, recorrendo a outras unidades orgânicas da autarquia; \_\_\_\_\_

c) Promover o desenvolvimento empresarial do Concelho, de forma ativa e participativa; \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)**

- d) Promover o desenvolvimento de novas oportunidades de negócio, disseminando a cultura do empreendedorismo e da inovação; \_\_\_\_\_
- e) Assegurar o funcionamento, dinamização e promoção do Centro Investe; \_\_\_\_\_
- f) Assegurar a gestão e promoção das Áreas de Localização Empresarial, nomeadamente ALE do Caramelleiro, ALE da Ladeira da Calça e Complexo Empresarial da Sonuma; \_\_\_\_\_
- g) Promover a gestão, dinamização e promoção dos Espaços de Cowork; \_\_\_\_\_
- h) Supervisionar a gestão, dinamização e promoção do CRER – Centro de Recuperação de Ecossistemas Ribeirinhos; \_\_\_\_\_
- i) Supervisionar o apoio ao investidor em todo o processo de instalação de empresas, criação de emprego, acolhimento e integração de novos profissionais, interação com outras entidades e na promoção da desburocratização; \_\_\_\_\_
- j) Supervisionar o contacto eficiente com investidores, empresas e entidades nacionais e estrangeiras, com o objetivo de facilitar a fixação de investimento; \_\_\_\_\_
- k) Promover ações de divulgação do concelho para a atração de investimento e \_\_\_\_\_
- l) de empresas; \_\_\_\_\_
- m) Promover o Município junto de agentes económicos nacionais e internacionais, bem como de organismos governamentais que tutelam as pastas económicas; \_\_\_\_\_
- n) Promover eventos empresariais em ligação com o tecido económico e social local; \_\_\_\_\_
- o) Apoiar os investidores e os projetos de investimento no concelho; \_\_\_\_\_
- p) Analisar, em colaboração com as demais unidades orgânicas, as oportunidades de investimento do Município nas suas diferentes áreas de atuação, bem como identificar os projetos estruturantes de iniciativa de outras entidades com reflexo no Município; \_\_\_\_\_
- q) Facilitar os processos de instalação de unidades empresariais através da produção de dossiers de investimento de âmbito geral ou específico, que contemplem, entre outros, incentivos para a diminuição de custos de contexto e das malhas burocráticas inerentes à legislação em vigor; \_\_\_\_\_
- r) Supervisionar a Instrução e aplicação de todos os processos de benefícios fiscais previstos nos regulamentos municipais e na legislação em vigor nesta matéria; \_\_\_\_\_
- s) Promover e desenvolver parcerias com entidades externas ao município, nomeadamente organismos do sistema científico, académico e outros. \_\_\_\_\_
- 2.5. No âmbito do SIG – Sistemas de Informação Geográfica: \_\_\_\_\_
- a) Promover a execução e atualização da cartografia e do cadastro do território municipal, incluindo o sistema de informação cadastral simplificado (BUPI); \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)**

- b) Promover a atualização da base de dados geográficos caracterizadores do concelho; \_\_\_\_\_
- c) Promover o acompanhamento aos projetos e candidaturas de interesse municipal que envolvam informação geográfica; \_\_\_\_\_
- d) Garantir a colaboração com os diversos serviços municipais; \_\_\_\_\_
- e) Contribuir para a resolução célebre e eficaz das questões apresentadas pelos munícipes mediante a aplicação de métodos de processamento de informação geográfica. \_\_\_\_\_

3 - São ainda competências genéricas: \_\_\_\_\_

- a) Superintender toda a atividade desenvolvida pelos serviços sob a alçada da Divisão; \_\_\_\_\_
- b) Organizar, elaborar e submeter a apreciação/despacho superior todas as atividades desenvolvidas nas unidades, secções e setores na sua dependência; \_\_\_\_\_
- c) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativas à Divisão que chefia. \_\_\_\_\_

**ANEXO XII****Unidade de Comunicação, Imagem e Eventos (Direção intermédia de 4.º grau)**

1- A Unidade de Comunicação, Imagem e Eventos é dirigida por um(a) Coordenador de Unidade (direção intermédia de 4.º grau), está diretamente dependente da Divisão de Gestão Estratégica, Planeamento e Inovação e tem como missão supervisionar as áreas de Comunicação, Imagem e Eventos, em todas as suas vertentes e gerir e otimizar os recursos humanos, financeiros e patrimoniais que lhe estão associados. \_\_\_\_\_

2- Para além das competências genéricas dos dirigentes previstas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, são ainda competências da Unidade de Comunicação, Imagem e Eventos: \_\_\_\_\_

- 2.1. Supervisionar a promoção e gestão da comunicação das iniciativas do Município; \_\_\_\_\_
- 2.2. Supervisionar a atividade municipal, turística e dos eventos através de suportes digitais e físicos tais como sites, redes sociais, newsletter e agenda bimestral. \_\_\_\_\_
- 2.3. Supervisionar o Plano Anual de Eventos. \_\_\_\_\_

3- São ainda competências genéricas: \_\_\_\_\_

- a) Superintender toda a atividade desenvolvida pelos serviços sob a alçada da Unidade; \_\_\_\_\_
- b) Organizar, elaborar e submeter a apreciação/despacho superior todas as atividades desenvolvidas nas

**- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)**

secções e setores na sua dependência; \_\_\_\_\_

c) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativas à Unidade que coordena. \_\_\_\_

**ANEXO XIII****Divisão de Educação e Desenvolvimento Sociocultural (2.º grau)**

1- A Divisão de Educação e Desenvolvimento Sociocultural é dirigida por um(a) Chefe de Divisão (direção intermédia de 2.º grau), está diretamente dependente do Presidente da Câmara Municipal e tem como missão planear e supervisionar a execução das áreas de Educação, Ação Social, Saúde, Cultura e Turismo, Desporto e Juventude, em todas as suas vertentes e gerir e otimizar os recursos humanos, financeiros e patrimoniais que lhe estão associados. \_\_\_\_\_

2- Para além das competências genéricas dos dirigentes previstas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, são ainda competências da Divisão de Educação e Desenvolvimento Sociocultural: \_\_\_\_\_

2.1. No âmbito da Educação: \_\_\_\_\_

a) Colaborar com o órgão executivo na conceção e implementação de políticas e estratégias no domínio da educação, no âmbito das atribuições municipais, bem como na avaliação dos respetivos meios e programas; \_\_\_\_\_

b) Assegurar e avaliar a elaboração, desenvolvimento, implementação e avaliação dos instrumentos de planeamento, designadamente a carta educativa, em articulação com os serviços municipais; \_\_\_\_\_

c) Organizar e gerir a rede escolar; \_\_\_\_\_

d) Gerir o parque escolar ao nível da construção, conservação, manutenção e apetrechamento dos estabelecimentos escolares; \_\_\_\_\_

e) Apoiar e acompanhar a gestão do pessoal não docente a exercer funções nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública; \_\_\_\_\_

f) Promover a qualidade nas áreas e serviços de maior ligação e proximidade aos cidadãos e realizar o plano estratégico para a área da Educação; \_\_\_\_\_

g) Promover medidas de integração social, nomeadamente por meio do sucesso educativo e qualificação profissional, em articulação com outras entidades do sistema de educação e formação; \_\_\_\_\_

h) Supervisionar e planear a gestão das atividades escolares do Município, na gestão dos recursos

**- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)**

educativos e na implementação das políticas municipais nesse âmbito; \_\_\_\_\_

i) Colaborar e cooperar com outras entidades públicas e privadas, em iniciativas, projetos e atividades educativas; \_\_\_\_\_

j) Promover o intercâmbio de alunos com outros países, no âmbito das geminações existentes ou outros; \_\_\_\_\_

k) Propor programas de divulgação e formação nas áreas científica e tecnológicas; \_\_\_\_\_

l) Gerir todo o processo inerente ao desenvolvimento e implementação de medidas de apoio à família que garantam uma Escola a tempo inteiro, nomeadamente das AEC, CAF e ATL nas Escolas; \_\_\_\_\_

m) Organizar e coordenar o fornecimento de refeições escolares, nos estabelecimentos de ensino; \_\_\_\_\_

n) Organizar e controlar o funcionamento dos transportes escolares; \_\_\_\_\_

o) Estabelecer parcerias para colaboração e implementação de projetos e iniciativas educativas. \_\_\_\_\_

2.2. No âmbito da Ação Social: \_\_\_\_\_

a) Garantir o atendimento e acompanhamento social aos munícipes, bem como a elaboração de estudos, de planeamentos estratégicos e coordenação de projetos de intervenção comunitária, da dinamização de ações dirigidas ao bem-estar e satisfação de necessidades nas áreas da infância, juventude, família, população ativa e terceira idade; \_\_\_\_\_

b) Assegurar a dinamização da Rede Social e sua articulação com restantes medidas e setores de política municipal; \_\_\_\_\_

c) Promover a elaboração dos documentos estratégicos na área social, designadamente, Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social e a Carta Social Municipal; \_\_\_\_\_

d) Gerir a rede de equipamentos sociais de âmbito municipal, e o parque habitacional de arrendamento social; \_\_\_\_\_

e) Acompanhar e ou implementar medidas e projetos no âmbito da ação social, saúde pública, vida saudável e de envelhecimento ativo, eliminação de carências sociais, combate à pobreza e exclusão social e de outros problemas sociais; \_\_\_\_\_

f) Elaborar projetos de candidatura a programas nacionais ou comunitários que deem resposta às necessidades detetadas e acompanhar a sua execução; \_\_\_\_\_

g) Promover parcerias com entidades públicas e privadas, Instituições e Serviços; \_\_\_\_\_

h) Colaborar da elaboração, implementação e monitorização da Estratégia Local de Habitação e Carta Municipal de Habitação. \_\_\_\_\_

2.3. No âmbito da Saúde: \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)**

- a) Promover o aumento da literacia em saúde da população e participar em programas de promoção de saúde pública, vida saudável e de envelhecimento ativo; \_\_\_\_\_
- b) Colaborar e cooperar com outras entidades públicas ou privadas, em iniciativas, projetos e atividades com vista à promoção da saúde nas várias faixas etárias; \_\_\_\_\_
- c) Promover e articular com outros setores, iniciativas que contribuam para o bem-estar da população ao nível da atividade física, alimentação saudável e saúde mental; \_\_\_\_\_
- d) Implementar as medidas no âmbito da transferência de competências na área da saúde ao nível de infraestruturas e equipamentos; \_\_\_\_\_
- e) Propor e promover a realização de colóquios, congressos e demais atividades de interesse científico-pedagógico; \_\_\_\_\_
- f) Elaborar projetos de candidatura a programas nacionais ou comunitários que deem resposta às necessidades detetadas e acompanhar a sua execução; \_\_\_\_\_
- g) Propor a execução e medidas tendentes à prestação de cuidados de saúde às populações mais carenciadas; \_\_\_\_\_
- h) Colaborar com as autoridades sanitárias na eliminação de atos atentatórios da saúde pública em ações de educação para a saúde e em campanhas de sensibilização da população. \_\_\_\_\_

**2.4. No âmbito da Cultura e Turismo: \_\_\_\_\_**

- a) Assegurar a gestão das atividades culturais e turísticas do Município, assim como planear as políticas municipais nesse âmbito; \_\_\_\_\_
- b) Promover e incentivar a criação e a difusão da cultura nas suas diversas manifestações, em convergência com a promoção turística do concelho, valorizando as potencialidades locais; \_\_\_\_\_
- c) Salvaguardar e promover o património cultural e natural, promovendo a sua inventariação, estudo e classificação; \_\_\_\_\_
- d) Garantir a gestão, conservação e segurança das instalações, equipamentos municipais e bens culturais sob a sua alçada; \_\_\_\_\_
- e) Colaborar com organismos intermunicipais, regionais, nacionais e internacionais que fomentem a Cultura e o Turismo; \_\_\_\_\_
- f) Elaborar projetos de candidatura a programas nacionais ou comunitários no âmbito da Cultura e Turismo, que deem resposta às necessidades detetadas e acompanhar a sua implementação e execução. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)**

2.5. No âmbito do Desporto e Juventude: \_\_\_\_\_

a) Assegurar o desenvolvimento de atividades desportivas e recreativas, abrangendo todos os grupos etários e sociais existentes no Município, promovendo a participação ativa das coletividades ou grupos desportivos e recreativos; \_\_\_\_\_

b) Planear e desenvolver projetos e atividades de natureza desportiva, tendo em vista a criação de hábitos de prática regular da atividade física, que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; \_\_\_\_\_

c) Promover o intercâmbio, a mobilidade e a cooperação entre os jovens; \_\_\_\_\_

d) Integrar a atividade desportiva do Concelho nos objetivos comuns da educação pelo desporto, de hábitos de vida saudáveis e de solidariedade coletiva; \_\_\_\_\_

e) Promover a formação desportiva, desde a idade pré-escolar e escolar, com igual oportunidade de acesso, a toda a população do Concelho; \_\_\_\_\_

f) Sistematizar e disponibilizar informação sobre programas, projetos e iniciativas para a juventude; \_\_\_\_

g) Promover parcerias com entidades públicas e privadas, Instituições e Serviços; \_\_\_\_\_

h) Apoiar projetos de ocupação dos jovens nos tempos livres, designadamente nas férias escolares; \_\_\_\_

i) Gerir as instalações desportivas municipais; \_\_\_\_\_

3- São ainda competências genéricas: \_\_\_\_\_

a) Superintender toda a atividade desenvolvida pelos serviços sob a alçada da Divisão; \_\_\_\_\_

b) Organizar, elaborar e submeter a apreciação/despacho superior todas as atividades desenvolvidas nas Unidades, secções e setores na sua dependência; \_\_\_\_\_

c) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativas à Divisão que chefia”. \_\_\_\_\_



- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)

## **5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **5.1 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS**

#### **5.1.1 EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE - CUSTOS COM A SEGURANÇA SOCIAL DOS MESES DE MARÇO E ABRIL DE 2024 – RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS EMITIDOS PELO SR. PRESIDENTE DATADOS DE 23/05/2024 – INFORMAÇÕES INTERNAS N.ºS 2055/2024 E 2054/2024:**

A Câmara Municipal face às seguintes Informações Internas n.º 2055/2024 e 2054/2024, emitidas pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade ratificar os Despachos emitidos pelo Sr. Presidente Jorge Abreu datados de 23/05/2024, relativo ao pagamento de 50% dos custos do valor da segurança social dos meses de março e abril de 2024, no montante total de 1.820,14€ (mil oitocentos e vinte euros e catorze cêntimos).

#### **Informação Interna n.º 2055/2024:**

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 863,19 Euros, referente a 50% dos custos do valor da Segurança Social do mês de março de 2024, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009.

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2024 no código 07 001 2022/5019 – transferências.

Com o número sequencial de compromisso 34380.

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em Reunião da Câmara, poderá o Sr. Presidente ou o seu legal substituto, despachar no sentido do referido valor ser transferido para a Associação Humanitário dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, devendo à posterior este assunto ser presente em reunião da Câmara, para efeitos de ratificação do despacho do Sr. Presidente ou do seu legal substituto do dia de 23-05-2024, que ordenou o seu pagamento”.

#### **Informação Interna n.º 2054/2024:**

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 956,95 Euros, referente a 50% dos custos do valor da Segurança Social do mês de abril de 2024, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na Reunião da Câmara de 11-02-2009.

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2024 no código 07 001 2022/5019 – transferências.

**- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)**

Com o número sequencial de compromisso 34380. \_\_\_\_\_

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em Reunião da Câmara, poderá o Sr. Presidente ou o seu legal substituto, despachar no sentido do referido valor ser transferido para a Associação Humanitário dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, devendo à posterior este assunto ser presente em Reunião da Câmara, para efeitos de ratificação do despacho do Sr. Presidente ou do seu legal substituto do dia de 23-05-2024, que ordenou o seu pagamento”. \_\_\_\_\_

**5.1.2 EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – CUSTOS COM A MEDICINA NO TRABALHO DE 2024 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DATADO DE 23/05/2024 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2046/2024:**

A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 2046/2024, emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente Jorge Abreu datado de 23/05/2024, relativo ao pagamento de 50% dos custos referentes à Medicina no Trabalho de 2024, no montante total de 125,00 euros (cento e vinte e cinco euros). \_

**Informação Interna n.º 2046/2024:** \_\_\_\_\_

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 125,00 Euros, referente a 50% dos custos referentes à Medicina no Trabalho de 2024, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009. \_\_\_\_\_

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2024 no código 07 001 2022/5019 – transferências.

Com o número sequencial de compromisso 34380. \_\_\_\_\_

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em Reunião da Câmara, poderá o Sr. Presidente ou o seu legal substituto, despachar no sentido do referido valor ser transferido para a Associação Humanitário dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, devendo à posterior este assunto ser presente em Reunião da Câmara, para efeitos de ratificação do despacho do Sr. Presidente ou do seu legal substituto do dia de 23-05-2024, que ordenou o seu pagamento”. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)

**5.1.3 PEDIDO DE SUBSÍDIO ANUAL PARA O ANO DE 2024:** A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 2047/2024 emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio anual para o ano de 2024, no valor de 14.303,00 euros (catorze mil trezentos e três euros). \_\_\_\_\_

**Informação Interna n.º 2047/2024:** \_\_\_\_\_

“Requerente: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos; \_\_\_\_\_

Natureza de Pessoa Coletiva: Utilidade Pública Administrativa, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos; \_\_\_\_\_

Objetivo do pedido: Pretende que lhe seja concedido Subsídio Anual para o ano de 2024; \_\_\_\_\_

Enquadramento do pedido: Atribuição do benefício público financeiro, enquadrado no n.º 2, do artigo 5.º do regulamento; \_\_\_\_\_

- Qualidade e interesse do projeto ou atividade; \_\_\_\_\_

- Continuidade do projeto ou atividade e qualidade das execuções anteriores; \_\_\_\_\_

- Não contrariedade dos objetivos dos projetos ou atividades propostas e as linhas programáticas do Município nas +áreas sociais, culturais, desportivas, recreativas e outras constantes nas Grandes Opções do Plano; \_\_\_\_\_

- Resposta às necessidades da comunidade. \_\_\_\_\_

**Custo do benefício financeiro: Último subsídio atribuído no valor de 14.303,00 € - A definir à Reunião de Câmara”.** \_\_\_\_\_

**5.2 FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PEDIDO DE APOIO**

**PARA PEREGRINAÇÃO INTERNACIONAL A ROMA:** Presente um E-mail a solicitar um apoio para fazer face às despesas no âmbito da Peregrinação Internacional de Acólitos a Roma e a Paróquia de Figueiró dos Vinhos que vai ser representada pela primeira vez por quatro acólitos. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor total de 1.000,00 euros (mil euros). \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador do PSD Eng. Filipe Silva, não participou na votação e discussão deste assunto por razões de afinidade familiar direta (cônjuge) com elemento da direção da Fábrica da Igreja Paroquial, tendo-se na altura ausentado da sala de reuniões e por conseguinte, não entreviu neste assunto. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)

**5.3 ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE COIMBRA – PEDIDO DE PATROCÍNIO PARA O**

**CARRO DO CURSO DE TURISMO, CORTEJO QUEIMA DAS FITAS:** A Câmara Municipal à semelhança de casos análogos, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 50,00 euros (cinquenta euros). \_\_\_\_\_

**5.4 A TERRACTIVIDADE – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA ORGANIZAÇÃO DO TORNEIO DE FUTEBOL DE SALÃO:**

A Câmara Municipal à semelhança do ano transato, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 1.250,00 euros (mil duzentos e cinquenta euros), bem como assumir todas as despesas inerentes ao seguro dos jogadores. \_\_\_\_\_

**5.5 TRANSFERÊNCIA DA SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2043/2024:**

A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 2043/2024, emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, autorizando a transferência do valor total de 475,22 euros (quatrocentos e setenta e cinco euros e vinte e dois cêntimos) para as Junta de Freguesia, nomeadamente: \_\_\_\_\_

Junta de Freguesia de Aguda no valor de 111,78 euros (cento e onze euros e setenta e oito cêntimos); \_\_\_\_\_

Junta de Freguesia de Arega no valor de 107,18 euros (cento e sete euros e dezoito cêntimos); \_\_\_\_\_

Junta de Freguesia de Campelo no valor de 96,76 euros (noventa e seis euros e setenta e seis cêntimos); \_\_\_\_\_

União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas no valor de 159,50 euros (cento e cinquenta e nove euros e vinte e dois cêntimos). \_\_\_\_\_

**Informação Interna n.º 2043/2024:** \_\_\_\_\_

“Através de ofício da Secretária-geral do Ministério da Administração Interna, foi comunicada a transferência de 475,22€, nos termos do nº2 do artigo 2º do Decreto-lei nº 162/79, relativos à última atualização do recenseamento eleitoral. \_\_\_\_\_

De acordo com o n.º 1 do artº. 2 do Decreto-Lei n.º 410-B/79 de 27 de setembro a verba transferida poderá ser distribuída pelas freguesias, sendo que, em transferências anteriores a Câmara Municipal tem distribuído a totalidade da verba recebida da SGMAI, por cada junta de Freguesia do Concelho. \_\_\_\_\_

Caso venha a ser esse o procedimento a adotar, anexa-se mapa com os valores a distribuir por cada Freguesia, para conhecimento e respetiva autorização. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)****Recenseamento Eleitoral para a Assembleia da República**

	<b>Nº Eleitores</b>	<b>Por Eleitor</b>	<b>Por Freguesia</b>	<b>Por Concelho</b>	<b>Total</b>
<b>Aguda</b>	914	18,28€	40,00€	53,50€	111,78€
<b>Arega</b>	684	13,68€	40,00€	53,50€	107,18€
<b>Campelo</b>	163	3,26€	40,00€	53,50€	96,76€
<b>União das Freguesias Fig. Vinhos e Bairradas</b>	3300	66,00€	40,00€	53,50€	159,50€
<b>Total</b>		101,22€	160,00€	214,00€	475,22€

## - ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)

**6. UNIDADE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL****6.1 UNIVERSIDADE SÉNIOR DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS****6.1.1 DESPESAS DE FUNCIONAMENTO RELATIVAS AO MÊS DE MAIO DE 2024 –**

**INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2063/2024:** A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 2063/2024, deliberou por unanimidade aprovar o pagamento das despesas referentes ao mês de maio, no valor de 768,55 euros (setecentos e sessenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos).

**Informação Interna n.º 2063/2024:**

“No âmbito do funcionamento da Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos, e com o objetivo primordial da melhoria contínua dos serviços prestados à população Sénior e, com esse propósito, diversificar a nossa oferta formativa para o ano letivo de 2023/2024, pretendemos ministrar as disciplinas de Teatro, Danças de salão, Ioga, Psicologia e Pintura.

Neste contexto, e no âmbito do acordo de cooperação com a Sociedade Musical de Instrução e Recreio Figueiroense, constante da Proposta de Deliberação n.º 158/2021, aprovado por unanimidade em reunião de câmara de 10 de novembro de 2021, apresentamos na tabela abaixo as despesas referentes ao mês de **maio de 2024**, para as quais solicitamos a devida autorização de pagamento.

Nº de Aulas	Descrição	Local	Valor Unit.	Valor Total
9	Ioga intergeracional - USFIG/Jardins de Infância	F. Vinhos/Arega/Aguda	*	166,05€
4	Psicologia	U.S.F.I.G.	15,00€	60,00€
5	Pintura	U.S.F.I.G.	50,00€	250,00€
1	Aulas Danças de Salão	S. M. I. R. F.	87,50€	87,50€
4	Aulas de Teatro	S. M. I. R. F.	30,00€	120,00€
4	Aulas de Ioga	S. M. I. R. F.	15,00€	60,00€
	<b>Despesas</b>	S. M. I. R. F.	25,00€	25,00€
<b>Total do Subsídio – maio de 2024</b>				<b>768,55€</b>

**6.1.2 ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS PARTICIPANTES NO INTERCÂMBIO JOVEM ENTRE OS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E SAINT-MAXIMIN, NO ÂMBITO DA GEMINAÇÃO – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1905/2024:**

Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 1905/2024, tendo a Câmara Municipal à semelhança do ano transato, deliberado por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 50,00 euros por aluno, perfazendo

**- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)**

o valor total de 650,00 euros (seiscentos e cinquenta euros). \_\_\_\_\_

**Informação Interna n.º 1905/2024:**

“No âmbito da geminação existente entre o Município de Figueiró dos Vinhos e o Município de Saint Maximin desde 2008, que o programa de atividades anuais referente a este acordo de cooperação prevê um intercâmbio de jovens alunos no 9.º ano de escolaridade destes dois municípios. \_\_\_\_\_

Pretende-se com este encontro, a promoção da interculturalidade, a partilha de experiências, o contacto com uma nova língua e a oportunidade de conhecer outros locais e vivências, assim como, alargar horizontes que se consideram muito importantes no desenvolvimento social e académico destes alunos. \_\_\_\_\_

Existem vários critérios na escolha dos alunos para este evento, tais como o mérito escolar, a sua situação social, o seu comportamento, entre outros, com o intuito de melhorar o seu aproveitamento escolar, que acreditamos ter sido conseguido ao longo dos anos. \_\_\_\_\_

Nos anos anteriores a Câmara Municipal atribuiu um subsídio de apoio no valor de 50 euros por participante.

Este ano, o valor a suportar pelos alunos foi de 201,00€ referente ao bilhete de avião. \_\_\_\_\_

Assim, e com o intuito de assegurar que nenhum participante deixará de participar atendendo à sua situação social e financeira, propõe-se que seja atribuído um subsídio de apoio por parte da Câmara Municipal a cada um dos participantes, no total de 13. \_\_\_\_\_

Acreditamos que este intercâmbio continuará a fomentar o sucesso escolar, o empenho e comportamento dos alunos na escola, assim como o desenvolvimento de competências sociais e humanas de cada um”. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)

## **7. GABINETE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E FLORESTAS**

### **7.1 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO - PROPONENTE:**

**NAVIGATOR FOREST PORTUGAL, S.A.; DESIGNAÇÃO DA PROPRIEDADE: NÚCLEO VALE**

**DO PRADO; ÁREA DA EXPLORAÇÃO: 3,51HA; ÁREA A INTERVENCIÓNAR: 2,29HA**

**(EUCALIPTO COMUM) – PARECER TÉCNICO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do

seguinte Parecer de Autorização prévia para ações de arborização na localidade de Núcleo Vale do Prado, área de exploração de 3,51ha e área a intervencionar de 2,29ha, emitido pelo Sr. Eng.º Florestal Filipe Silva, manifestando-se favorável à referida ação de arborização. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva**, não participou na discussão e votação deste assunto por razões profissionais, enquanto técnico da autarquia, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_

#### **Parecer Técnico:**

##### **1. Enquadramento global do projeto:** \_\_\_\_\_

Prevê o projecto florestal em epígrafe, disponível na plataforma SI-ICNF a arborização de uma área total de **2,29ha** que corresponde a uma parcela com a área total de 3,51ha, localizada próximo dos lugares de Vale do Prado e Poeiro, pertencente à circunscrição administrativa da Freguesia de Arega. Trata-se de uma área ocupada por eucalipto comum (*Eucalyptus globulus*) matos e demais vegetação espontânea, cujo proponente se propõe rearborear com recurso à mesma espécie (*Eucalyptus globulus*).

##### **2. De acordo com o proponente o projeto tem como objetivos:** \_\_\_\_\_

A rearboreação de uma área ocupada com eucalipto em que a sua produtividade não reflete o potencial produtivo da estação, pretendendo-se florestar 2.29 ha com eucalipto, numa área total de 3.51 ha. Como resultado da implementação do projeto a área ficará ordenada da seguinte forma: Floresta de produção: Eucalipto-comum – 2.29 ha; Conservação/Proteção: Faixas de proteção às linhas de água (Freixo e Medronheiro) – 0.39 ha Medronheiro e Afloramentos Rochosos– 0.13 ha; Infraestruturas: Rede viária – 0.41 ha / 1.33 Km Rede divisional – 0.27 ha / 0.59 Km \_\_\_\_\_

##### **3. Quanto à localização e área a intervir:** \_\_\_\_\_

A parcela localiza-se próximo do lugar de Vale do Prado e encontra-se com exposições dominantes a Norte com solos derivados de xistos, com uma profundidade média de 10 a 60cm, com muita pedregosidade e alguns afloramentos rochosos (7%). O solo apresenta uma textura Pesada com uma altitude média de 215.00 m, que compreende a uma cota altimétrica máxima de 290.00m e a uma cota altimétrica mínima de 140.00m.



**- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)**

Quanto à orografia (relevo) o terreno apresenta-se muito acidentado e a precipitação média anual para a estação é de 1100mm. \_\_\_\_\_

A área do projeto encontra-se inserida no Corredor Ecológico do PROF Centro Litoral. Para dar cumprimento ao disposto no Anexo E da Portaria 56/2019, de 11 de fevereiro, deve ser garantida a instalação ou manutenção de espécies autóctones numa área mínima de 20% da área da unidade de gestão a intervir. \_\_\_\_\_

Todavia, recomenda-se que as intervenções futuras devem respeitar as normas de proteção e conservação das galerias ripícolas, incluindo a não mobilização do solo numa distância nunca inferior a 5 metros da sua orla. \_\_\_\_\_

**4. Quanto ao enquadramento das ações no PMOT e PMDFCI, importa destacar: \_\_\_\_\_**

**4.1 Enquadramento em PDM**

De acordo com a localização apresentada e segundo a **Planta de Ordenamento**, relativamente à classificação e qualificação do solo a parcela encontra-se classificada em: Espaços Florestais de Conservação e Estrutura Ecológica Municipal. \_\_\_\_\_

Relativamente à **Planta de Condicionantes**, há a registar as seguintes condicionantes: \_\_\_\_\_

**REN – Áreas com risco de erosão:** Pelo que as operações previstas no projeto, deverão ser compatíveis com os objetivos de proteção ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas com esta classificação. \_\_\_\_\_

*Duma forma global, recomenda-se a preservação das linhas de água e galerias ripícolas; a utilização mínima /essencial de maquinaria pesada nas ações de preparação da estação e efetuada em período fora da época de chuvas, evitando escorrências e os efeitos erosivos das águas pluviais. Recomenda-se igualmente, o cumprimento do plano orientador de gestão, atendendo às boas práticas silvícolas, conciliando a produção lenhosa com os valores ambientais presentes e a defesa da floresta contra incêndios.* \_\_\_\_\_

**4.2 Enquadramento em PMDFCI**

Quanto ao PMDFCI (Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios) a área a rearborear, foi percorrida por incêndio florestal em 2017 e encontra-se classificada quanto ao Risco de Incêndio como: ***Perigosidade Muito Alta***. Deve por isso a plantação e condução futura do povoamento obedecer às normas e critérios de gestão de combustíveis de acordo com a legislação em vigor. \_\_\_\_\_

Do enquadramento e avaliação física no terreno, constatamos que estamos na presença de **uma parcela de terreno que apresenta declives bastante acentuados, sendo igualmente elevado o risco de erosão**. Assim e uma vez mais, **recomenda-se o maior cuidado na proteção e preservação do solo e que as**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)**

**operações de instalação do novo povoamento salvaguardem sempre os valores do solo, dos recursos hídricos e da conservação da natureza.** \_\_\_\_\_

Posto isto, e salvaguardadas as recomendações, consideramos que o projecto reúne as condições no sentido de merecer o nosso **parecer favorável**. \_\_\_\_\_

À consideração superior". \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)

**8. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

\_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)**

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram onze horas e zero minutos. \_\_\_\_\_

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim Vítor Alexandre Pimentel Duarte, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_

**O TÉCNICO SUPERIOR DA D.A.F.**

\_\_\_\_\_

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2024 (N.º 10/2024)**